



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.587/2018

Antecipa o feriado municipal do “Dia da Consciência Negra”, e dá outras providencias.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro - Dia da Proclamação da República - ocorrerá na quinta-feira;

CONSIDERANDO que no dia **20 de novembro** haverá feriado - **Dia da Consciência Negra** - acarretando nova paralisação dos trabalhos.


DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia **16 de novembro de 2018** (sexta-feira), o feriado municipal referente ao “**Dia da Consciência Negra**”.

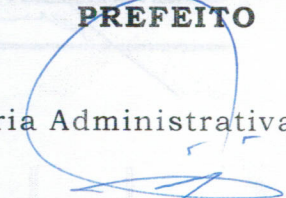
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.585 de 26 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Manduri, 05 de novembro de 2018.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA